

Despacho n.º 13619/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*,

2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foi nomeada nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-lei 20/2006, de 31/01 e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	QZP	Código
200	Susana da Conceição dos Santos Gil Milheiro	Algarve.	08

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

Despacho n.º 13620/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República* — 2.ª Série,

n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram transferidos, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-lei 20/2006, de 31/01 e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Escola	Código
110	Joaquim Miguel Rodrigues Viegas	Algarve.	08	Escola Básica 1.º Ciclo de Vale Judeu	281451
110	Ida Márcia Neves Inácio Candeias	Porto.	13	Escola Básica 1.º Ciclo de Vale Silves.	281451
110	Márcia Marina Costa de Brito Roncon	Algarve.	08	Escola Básica 1.º Ciclo de Benfarras.	207615
110	Rui Pedro Xabregas Silva dos Santos	Algarve.	08	Escola Básica 1.º Ciclo de Vale Judeu.	281451
220	Isabel Marques de Sousa	Algarve.	08	Escola Básica Integrada Prof. Doutor Anibal C.Silva	330267
300	Lúisa Maria Trindade Bernardes Crispim	Algarve.	08	Escola Básica Integrada Prof. Doutor Anibal C.Silva	330267

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

Despacho n.º 13621/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República* — 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram nomeados nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-lei 20/2006, de 31/01 e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código
110	Sónia Maria Ministro Gonçalves	Algarve	08
320	Maria Papá Almeida	Algarve	08
620	Nuno Miguel Estremores Serafim	Algarve	08

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

Despacho n.º 13622/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República* — 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram transferidos, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-lei 20/2006, de 31/01 e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código
100	Maria Manuela Gomes de Carvalho	Algarve	08
100	Maria Rolandina Correia de Sena	Algarve	08
110	Anabela de Jesus Camacho Martins	Algarve	08
110	João Anatólio Sousa de Azevedo	Algarve	08
110	João Francisco Canelas Pinto A. da Cunha	Algarve	08
110	Mónica de Fátima Oca Madeira	Algarve	08

Grupo	Nome	Da Escola	Para a Escola
100	Cristina Madeira dos Santos Filipe	Escola EBI/JI de Paderne -330917	Jardim de Infância de Benfarras — 604951
110	Ana Cristina dos Santos Rodrigues	Escola E.B.1 de Benfarras — 207615	Escola EBI Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva — 330267
110	Célia Maria Ribeiro Martins	Escola E.B.1 de Vale Judeu — 281451	Escola E.B.1 de Benfarras — 207615
110	Cidália Maria Gonçalves Rodrigues Cavaco	Escola E.B.1 de Benfarras — 207615	Escola EBI Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva — 330267
230	Maria Júlia Elisiário Gonçalves	Escola EB 2, 3 Prof. Diamantina Ne-grão — 340066	Escola EBI Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva — 330267
300	Carla Cristina Correia Dias Gonçalves Neto Lopes	Escola EB 2, 3 Eng.º Duarte Pa-checo — 341400	Escola EBI Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva — 330267
420	Manuel Correia Caetano Nora	Escola EB 2, 3 de Quarteira — 342877	Escola EBI Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva — 330267

Grupo	Nome	Da Escola	Para a Escola
500	Luís Alexandre Bordalo Lourenço	Escola EBI de Salir — 330279	Escola EBI Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva — 330267

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 13623/2008

Por meu despacho de hoje:

Nomeados, precedendo concurso, e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, inspectores superiores principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, os seguintes inspectores superiores:

Basílica Rosa Ferreira Daniel
 Maria Emília de Sousa Monteiro
 João Augusto Amado Mateus
 Luís Manuel Pereira Correia Barregão
 Odete do Carmo Camboias Afonso
 Francisco José Neves Barroca
 Maria Lúcia Reis Fialho
 José Leonel Branco Afonso
 Artur Manuel Cardoso Quintas Furtado
 António Fernandes da Silva Braga

6 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13624/2008

Delegação de competência

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 50/2007, de 27 de Abril, da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril e, ainda, da publicação dos despachos de delegação de competências de Suas Excelências o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 (despacho n.º 18 829/2007), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008 (despacho n.º 5320/2008), e *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008 (despacho n.º 4703/2008), e de forma a simplificar os circuitos de decisão e a reforçar os níveis de responsabilidade de quantos exercem funções dirigentes, visando uma gestão mais célere, eficiente, eficaz e desburocratizada e sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação da Secretaria-Geral — a nível interno e externo — que o secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior reserva para si, estabeleço o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

Assim,

Despacham directamente com o secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

A Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso;
 A Divisão de Apoio Jurídico e do Contencioso;
 A Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Organizacionais;
 A Divisão de Recursos Humanos e Formação Profissional;
 A Divisão de Planeamento, Avaliação e Comunicação;
 A Unidade de Sistemas de Informação.

Delego e subdelego, nos termos das disposições conjugadas artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na Secretária-Geral Adjunta do Minis-

tério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Senhora Dr.ª Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, a competência que me é conferida relativa à Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, à Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais e à Unidade Ministerial de Compras:

No âmbito da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais e da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais:

Acompanhar a gestão dos orçamentos da Secretaria-Geral, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços de administração directa do Ministério e propor as medidas de correcção consideradas adequadas;

Elaborar os anteprojectos de orçamentos de funcionamento e de investimento da Secretaria-Geral, bem como os dos gabinetes dos membros do Governo, tendo em vista a estruturação por programas, a submeter a aprovação do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Coordenar os meios de elaboração da conta de gerência da Secretaria-Geral, bem como as dos gabinetes dos membros do Governo;

Autorizar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações inscritas no Orçamento do Estado e atribuídas à Secretaria-Geral, bem como aos gabinetes dos membros do Governo;

Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo;

Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despende;

Autorizar as alterações orçamentais necessárias à liquidação das folhas de vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares, bem como das restantes despesas, a processar por conta dos gabinetes dos membros do Governo e da Secretaria-Geral;

Autorizar o processamento dos fundos de maneo da Secretaria-Geral, bem como os dos gabinetes dos membros do Governo;

Organizar e manter em funcionamento sistemas e procedimentos de controlo das operações de execução dos orçamentos da Secretaria-Geral e dos gabinetes dos membros do Governo;

Organizar e manter o inventário de todos os bens móveis da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo, mantendo actualizado o respectivo cadastro;

Gerir e providenciar pela boa conservação do património móvel afecto à Secretaria-Geral e aos gabinetes dos membros do Governo;

Assegurar a gestão do economato, procedendo ao apetrechamento da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo;

Outorgar e executar os contratos de fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de aluguer, assistência técnica e de manutenção de instalações e equipamentos autorizando as despesas que lhe estão associadas e assegurando a liquidação e controlo dos respectivos encargos.

No âmbito da Unidade Ministerial de Compras:

Assegurar e praticar os actos constantes do meu despacho n.º 203/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro, rectificado pelo despacho n.º 6536/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março.

3 — Delego, também, na Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, supra identificada, a competência para gerir as actividades da Divisão de Planeamento, Avaliação e Comunicação, abaixo designadas, estando, porém, os actos finais praticados por essa mesma Divisão sujeitos a despacho do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.